



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Lei Complementar N.º 62 de 26 de Setembro de 2018.

Regulamenta o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF no âmbito do Município de Rio Doce, cria funções públicas e dá outras providências.

#### ***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE***

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar regulamenta, no âmbito do Município de Rio Doce, a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, que tem por finalidade apoiar e auxiliar as equipes de saúde da família conforme regulamentação expedida pelo Ministério da Saúde.

§ 1º As funções públicas vinculadas ao NASF serão exercidas por profissionais a serem contratados de forma temporária, vinculada à existência do programa no âmbito do Município.

§ 2º A critério da Administração Municipal, as funções públicas criadas no Art. 2º da presente lei, poderão ser ocupadas por servidores públicos do quadro efetivo do município, mediante ato designatório.

§ 3º Em caso de contratação, nos termos estipulado no parágrafo 1º, as contratações serão feitas, preferencialmente, através de processo seletivo simplificado, organizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Nas hipóteses de contratações realizadas por período igual ou inferior a 120 (cento e vinte) dias, fica dispensada a realização de processo seletivo simplificado previsto no parágrafo anterior.

Art. 2º Ficam criadas as funções públicas descritas no Anexo I desta Lei Complementar, observadas a denominação, carga horária semanal, vencimento mensal e atribuições indicados no referido Anexo.

Parágrafo único. Os ocupantes das funções públicas criadas por esta Lei Complementar observarão os mesmos deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Doce, sendo assegurado o pagamento da gratificação natalina.

Art. 3º Integra a presente lei complementar a estimativa de impacto financeiro e orçamentário constante do Anexo II conforme previsto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 26 de Setembro de 2018.

---

Silvério Joaquim Ap. da Luz

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### 1. Fisioterapeuta NASF

- a. Natureza jurídica: função pública
- b. Carga horária: 30 (trinta) horas semanais
- c. Vencimento básico: R\$ 3.307,56 (três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)
- d. Vagas: 01 (uma)
- e. Pré-requisito (recrutamento):
  - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Doce;
  - ii. Ensino Superior Completo em fisioterapia e inscrição regular em conselho de classe;
- f. Objetivo Geral (atribuições):
  - i. exercer as ações a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF conforme contido em portarias e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde vinculados à ESF e ao NASF;
  - ii. ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; - realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência;

- iii. exercer outras atividades correlatas no âmbito do NASF vinculadas à área de fisioterapia.

## 2. Nutricionista NASF

- a. Natureza jurídica: função pública
- b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
- c. Vencimento básico: R\$ 4.410,19 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais e dezenove centavos)
- d. Vagas: 01 (uma)
- e. Pré-requisito (recrutamento):
  - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Doce;
  - ii. Ensino Superior Completo em nutrição e inscrição regular em conselho de classe;



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

f. Objetivo Geral (atribuições) :

- i. exercer as ações a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF conforme contido em portarias e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde vinculados à ESF e ao NASF;
- ii. Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar as ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e, elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento;
- iii. desenvolver todas as atividades afetas à área de nutrição no âmbito do NASF.

### 3. Psicólogo NASF

- a. Natureza jurídica: função pública
- b. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
- c. Vencimento básico: R\$ 2.883,53 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)
- d. Vagas: 01 (uma)
- e. Pré-requisito (recrutamento):
  - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Doce;
  - ii. Ensino Superior Completo em psicologia e inscrição regular em conselho de classe;
- f. Objetivo Geral (atribuições) :
  - i. exercer as ações a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF conforme contido em portarias e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde vinculados à ESF e ao NASF;



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ii. elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da Psicologia com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação a indivíduos, grupos e à população;
- iii. planejamento, organização e administração da psicologia no âmbito do serviço público municipal;
- iv. coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de psicologia, inclusive nas hipóteses de atendimento vinculado à programas especiais mantidos pela União na atenção primária a saúde;
- v. realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de psicologia;
- vi. realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de psicologia;
- vii. desenvolver todas as atividades afetas à área de psicologia no âmbito do NASF.



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II

### ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

#### ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

##### Funções públicas

Item	Cargo	Nº vagas	Impacto mensal	Impacto anual + previdência
1	Fisioterapeuta NASF	1	R\$ 3.307,56	R\$ 52.907,73
2	Nutricionista NASF	1	R\$ 4.410,19	R\$ 70.545,40
3	Psicólogo NASF	1	R\$ 2.883,53	R\$ 46.124,95
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 10.601,28</b>	<b>R\$ 169.578,07</b>

##### Memória de Cálculo

*Impacto anual + previdência = Valor mensal  $\times$  13,33 (13 salários + 1/3 férias)  $\times$  20% (previdência patronal)*

Exercícios	Impacto
2018 *	R\$ 42.394,52
2019	R\$ 169.578,07
2020	R\$ 169.578,07

\*Valor referente a 3 meses (out.-dez.2018)

Orçamentos	Valores
Orçamento 2018	R\$ 25.180.000,00
PPA 2019	R\$ 26.438.650,00
PPA 2020	R\$ 27.760.882,48

Exercícios	Impactos (%)
2018	0,168
2019	0,641
2020	0,611